



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Ibitinga, 15 de maio de 2017.

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0002357/2017  
Data: 18/05/2017 Horário: 08:14  
Legislativo - REQ 402/2017


**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBITINGA/SP**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Foi protocolizado nesta Casa Legislativa, **Projeto de Lei nº 92/2017**, na data de 22 de março do corrente ano, que **Dispõe sobre a obrigatoriedade de restaurantes, churrascarias, hotéis, bares, sorveterias, lanchonetes e estabelecimentos congêneres a fornecerem água filtrada gratuitamente aos seus clientes**, de minha autoria.

Entretanto, tendo em vista parecer jurídico do IGAM, que menciona irregularidade em relação à competência do referido, o qual viola o princípio da livre iniciativa, **REQUEIRO** de Vossa Excelência a retirada deste de tramitação.

Respeitosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Marco Antônio da Fonseca  
Vereador - PTB

